



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 13, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA WILZETE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 14, DE 09 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA MARIA NILZA FARIAS PEREIRA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 15, DE 12 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA ELISAMA SALES PEREIRA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 16, DE 13 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA MARIA LOPES DA SILVA RODRIGUES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º. 17 DE 20 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2020-SRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2020-SRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.



SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 13, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Wilzete Cristina Rodrigues Teixeira**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Wilzete Cristina Rodrigues Teixeira**, Técnico em Enfermagem, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 27 de fevereiro 2020.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de março de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





PORTARIA N.º 14, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

*“Concede licença de 30 (trinta) dias a servidora **Maria Nilza Farias Pereira**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Maria Nilza Farias Pereira**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), renova por mais 30 (trinta) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde em pessoa da família (Mãe).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





PORTARIA N.º 15, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora Elisama Sales Pereira, para o fim que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Elisama Sales Pereira**, Inspetora Escolar, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 02 de março 2020.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 16, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Maria Lopes da Silva Rodrigues**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Maria Lopes da Silva Rodrigues**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,
em 13 de março de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 17 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de março de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





SETOR DE
RECURSOS HUMANOS



**ANEXO À PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO.
01/04/2020 A 30/04/2020.**

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	AQUISICAO
01	Bruna Gisele Pereira do Carmo	Agente Administrativo	17/03/19 a 16/03/20
02	Cosme José da Cruz	Vigia	28/02/19 a 27/02/20
03	Denilto Nogueira da Silva	Guarda Municipal	24/10/18 a 23/10/19
04	Edson Wander Pereira Bezerra	Guarda Municipal	15/02/19 a 14/02/20
05	Elena Fogaça Bomfim	Merendeira	17/03/19 a 16/03/20
06	Ivaildo Menezes Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/19 a 19/02/20
07	Ricardo Fernandes Teixeira	Assistente Administrativo	17/03/18 a 16/03/19
08	Rosangela Cristina F.T. Bezerra	Assistente de Secretaria	17/06/18 a 16/06/19
09	Thaise Alves Costa	Merendeira	17/03/19 a 16/03/20
10	Washington Luís Magalhães Freie	Motorista	17/03/19 a 16/03/20

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SRP

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 06/2020-SRP e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide ADJUDICAR o “Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender diversos setores públicos do município de Matina/BA”, em favor da empresa **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM**, inscrita no CNPJ nº 11.283.636/0001-04, com o valor de **R\$ 506.350,00** (quinhentos e seis mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao **LOTE 01**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

MATINA/BA, 17 de março de 2020.

Wélia Reis Ferreira
PREGOEIRA
Dec. 068/2019





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SRP

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Estado da Bahia, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 06/2020-SRP e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica homologada a adjudicação feita a empresa: **ANTÔNIO MARCOS FERNANDES BOMFIM**, inscrita no CNPJ nº 11.283.636/0001-04, com o valor de **R\$ 506.350,00** (quinhentos e seis mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao **LOTE 01**, como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é o “Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para atender diversos setores públicos do município de Matina/BA”

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Matina /BA, 17 de março de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Prefeito do Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BEB7-C341-F74D-F352-BB47> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BEB7-C341-F74D-F352-BB47



Hash do Documento

2c90f8ed68f79bf7a9c6b46b6ffee2618083c25f91cd249daa54075358f51410

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/03/2020 17:36 UTC-03:00